



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 598/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

a Portaria nº 616, de 16 de abril de 2013, que informa os municípios elegíveis para o processo de seleção, em 2013, de Unidades de pronto Atendimento (UPA 24h), no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2);

o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite/RS, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;

a determinação desta CIB/RS, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisa e pactua as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o cadastramento de proposta no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS, do Município de **Caxias do Sul**, visando a obtenção de financiamento federal para ampliação de Unidade de pronto Atendimento (UPA Ampliada).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS